



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

LEI Nº1722/2026

08 DE MAIO DE 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Abre Campo por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para cobertura das despesas relativas à “Execução de Contrato de Rateio com o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS – CIMINAS** conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

Art. 2º. Ficam criadas as naturezas de despesas, abaixo relacionadas, incorporando-as e os seus respectivos valores nas seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ESPECIAL

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0110 – APOIO A ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.207 – CONTRATO RATEIO CIMINAS

02.003.04.122.0110.2.207 – FONTE: 15000000000

3.1.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio	R\$ 6.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS	R\$ 6.000,00

Art. 3º. Para a execução desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos de anulação total da seguinte dotação orçamentária do orçamento 2026:

mls



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

Rua Santo Antonio, nº 228, Centro, Abre Campo/MG - CEP 35365-000 Fone (31) 3872-1254

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Função: 04 - Administração

SubFunção: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0139 – ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Projeto/Atividade: 2.033 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO GABINETE

02.002.04.122.0139.2.033 – FONTE: 15000000000

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$ 6.000,00

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 08 de Maio de 2026.

Marcio Pessoa Moreira Victor
Prefeito Municipal